

dolhe ordens p.^a couzas q lhe não competem; ao q attendendo ordeno a VM.^{ce} q daqui em diante não vexa a Off.^{es} ou Sold.^{os} asim Aux.^{es}; como da orden.^a; ou outras quaesq.^r pessoas de qualquer estado que sejam sem expressa ordem m.^a por q não he justo se inquiete opovo, nem q se mortefiquem as pessoas, q com louvavel Zello Se empregão no Real Serviço Sem urgente neceSsid.^o, pois a VM.^{ce} não compete senão o ensino do manejo dos Sold.^{os} Aux.^{es}, q eu interinam.^{te} lhe incumbi; e este ensino pode Ser feito sem estrepito nem exame, de ninguem e procure VM.^{ce}, Evitar que me não tornem aqui Sem.^{es} queixas porq o heide estranhar com maior demonstração por ser opr.^o, que procuro, equero o Socego, equietação de todos. Deos gd.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 29 de Abril de 1770 // D Luiz Antonio de Souza // Snr. Comd.^e do Destacam.^{to} de S. Sebastião

P.^a o Cap.^{am} Mor An.

Eu não posso ter memoria de santo para as culpas que ahí tinha cometido o Soldado dezertor do R.^o de Janeyro: No cazo de q elle não esteja quieto remetta para a Praça de Santos com as

Deos G.^e a V.M. S. Paulo a 29 de Abril de 1770 D
Luiz Antonio de Souza Snr. Cap.^m Mor

Para a Camr.^a da V.^a de Jacarehy.

Por quanto tem sido presentes os disturbios acontecidos nessa V.^a de Jacarehy entre o Ten.^e Manoel Alz da Fonseca e o Cap.^m mor M.^{el} Lopes Viana, q juntamente serve de Juiz ordinr.^o, hé preciso q VM tenham intendido q as Cadeas publicas são competentes prizões militares, e os Carcereiros são obrigados a recolher, e guardar nellas todos, equaesquer presos desta qualidade que se lhe entregarem, e Soltalos sem carceragem todas as vezes que pelos seus officiaes forem mandados Soltar e attendendo afalta de conhecim.^{to} q tenham dos Limites das suas jurisdições, e pouca observancia das ordens e não recorrerem a mim no cazo de duvida, como se lhe tem determinado; eporq mais não torne á ...tecer, e fique servindo de exemplo: Ordeno q o Juiz Ordinr.^o meta logo ao Carcr.^o na enxovia em té ser nella reposto o soldado prezo aq deo sahida; e o Ten.^e Manoel Alz da Fonseca fique prezo na sala livre por tres dias, attendendo ater andadoa doze dias, e o Cap.^m mor Saya para fora efique suspenso de toda a jurisdição até D.^a g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo a 29 de de 1770 // D. Luiz Ant.^o de Souza //, e mais Off.^{es} da Camr.^a da V.^a de Jacarehy